

CULTURA DE PAZ NO BRASIL

Cristiane Bevilaqua Mota¹

Resumo:

Em consonância com as Nações Unidas, o Brasil tem produzido leis para a promoção de uma Cultura de Paz. A pesquisa teve como objetivos identificar as leis brasileiras, o histórico de adesão no Brasil e sua aplicação no contexto educacional. Para isso foi utilizado o método dedutivo e a pesquisa bibliográfica. Como resultados, foi possível associar a Cultura de Paz com os valores, a moral e a ética. Observou-se que as iniciativas ainda que escassas devido à falta de maiores estudos, resultaram na melhoria e na expansão do conhecimento sobre o convívio com o outro e para a promoção de uma Cultura de Paz.

Palavras-chave: Cultura de Paz. Valores. Competência.

Abstract:

In line with the United Nations, Brazil has produced laws to promote a Culture of Peace. The research aimed to identify Brazilian laws, the history of adherence in Brazil and their application in the educational context. For this, the deductive method and bibliographical research were used. As a result, it was possible to associate the Culture of Peace with values, morals and ethics. It was observed that the initiatives, although scarce due to the lack of further studies, resulted in the improvement and expansion of knowledge about living together and promoting a Culture of Peace.

Keywords: Culture of Peace. Values. Competence.

1 INTRODUÇÃO

Quando se trata de sintagmas sobre paz, utilizando unidades linguísticas como elo de subordinação, encontra-se expressões como: Cultura de Paz, Educação para Paz e Estudos/Pesquisa para a Paz – EPP. Sendo que no Brasil existem algumas leis com a expressão Cultura de Paz (Lei n. 9.394/1996, Lei 13.185/2015 e Lei n. 13.663/2018), na França utiliza-se Educação para a Paz (Iniciativas de Mudança França)² e no Estados Unidos Estudos/Pesquisa para a Paz – EPP (FRANCO, 2021). De modo que a Cultura de Paz remete a valores universais (SALLES FILHO, 2016)

A primeira divulgação do sintagma Cultura de Paz é datada de 1989 durante a Conferência Internacional sobre Paz na Mente dos Homens, organizada pela UNESCO (SALGADO; SILVA, 2014). As autoras ainda comentam que segundo David Adams, que foi o responsável por desenvolver Programas de Cultura de Paz pela UNESCO, define-se Cultura de Paz como:

¹ Programa de pós-graduação em Educação - Universidade de Sorocaba - UNISO, Mestra em Educação, crisbevilaqua@yahoo.com.br.

² Disponível em: < <https://www.iofc.org/pt-br/educacao-para-paz> >

Uma cultura de paz é uma abordagem integral para prevenir a violência e os conflitos violentos, e uma alternativa à cultura da guerra e da violência baseada na educação para a paz, na promoção da economia sustentável e do desenvolvimento social, no respeito pelos direitos humanos, na igualdade entre mulheres e homens, na participação democrática, na tolerância, no livre fluxo de informações e no desarmamento. (ADAMS, 2005 *apud* SALGADO; SILVA, 2014, p. 134)

Segundo Salgado e Silva (2014), uma das principais representações brasileiras na divulgação e pesquisa da Cultura de Paz é Diskin (2009), por ter participado da fundação da Associação Palas Athena, entidade responsável por promover a Cultura de paz, e ter trabalhado no Comitê Paulista para a Década de Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas para a Educação (UNESCO). Ademais, elaborou a *Cartilha de Paz: redes de convivência*, o material contém prescrições e teve circulação considerável promoção da Cultura de Paz no Brasil. Concomitantemente, entre 2001 e 2010 a Organização das Nações Unidas – ONU, declarou o período como uma “Década Internacional para uma Cultura de Paz e Não Violência para as crianças do Mundo” (SALGADO; SILVA, 2014, p. 132). Desde então a Cartilha passou a ser amplamente divulgada e utilizada como referência para realizações de ações em torno da Cultura de Paz, institucionalizando-se na cultura e política brasileira.

Além de prescrições a Cartilha de Paz, Diskin (2009) apresentou exemplos de aplicações bem sucedidas em outras instituições, assim como programas educacionais, políticas públicas de diversos municípios, cursos de extensão, incentivo a capacitações docentes permanentes para docentes, agentes públicos e comunitários, dentre outros como: empresas, instituições religiosas e organizações não governamentais. Em contrapartida existem raros questionamentos sobre a Cultura de Paz no espaço acadêmico, e um pouco mais em *blogs*.

Para Salles Filho (2016) a Cultura de Paz vai além das áreas da Sociologia e da Psicologia, pois se expande para o Direito, Filosofia e Meio ambiente. Uma Cultura de Paz é construída e vai sendo atualizada conforme os desdobramentos do crescimento humano, por isso o processo educativo é essencial. Além disso, a necessidade de uma Cultura de Paz está associada a discussão de padrões, percepções, prioridades e necessidades, exigindo ações de intervenção. E pelo fato do Brasil ser um país multicultural, e por consequência rico em diversidades, a Cultura de Paz pode ser um recurso na promoção da humanização baseada no respeito e na tolerância. Uma vez que a Cultura de Paz tem bases na ética e nos valores. Pois além de relacionar o indivíduo com o outro, existe a interação com a comunidade local e global, ou seja, necessita de engajamento e integração proporcional a amplitude de sua influência. De modo que uma Cultura de Paz precisa ser divulgada, construída e aprimorada constantemente.

De modo que essa pesquisa se propõe a pesquisar sobre a Cultura de Paz no Brasil, tendo como objetivos: identificar as leis brasileiras, fazer um levantamento histórico de adesão no Brasil e sua aplicação no contexto educacional brasileiro por meio de iniciativas concretas e seus resultados.

1.1 Metodologia

O método de pesquisa selecionado foi o dedutivo, e para a coleta de dados foi usado o Google Escolar com a expressão "Cultura de Paz no Brasil", a pesquisa retornou 64 resultados³, destes alguns foram descartados porque se referiam a Editora Paz, faziam referência ao Prêmio Nobel da Paz, por conterem apenas menções sobre a Cultura de Paz ou informações irrelevantes para essa pesquisa.

2 PRIMEIROS ESTUDOS

Conforme Franco (2021) os Estudos e Pesquisas para a Paz – EPP foram formalmente divulgados por Johan Galtung em 1959, com o objetivo de combater a naturalização da violência direta (agressor e vítima visíveis), cultural (agressor e vítima não visíveis) e estrutural (fome e desemprego), estando intrínsecas nas relações humanas mas com necessidade de intervenção para resolver os conflitos sociais. Como são três formas de violência, foram propostas três propostas de paz, denominadas de paz positiva direta, estrutural e cultural. Sendo a paz positiva direta para atender as necessidades de identidade, liberdade, e bem estar. As formas de violência, bem como a origem, a contraposição e as intervenções práticas podem ser acompanhadas no Quadro 1.

Segundo a declaração do Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz das Nações Unidas, publicada em 1999, “Uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: [...] educação, do diálogo e da cooperação; [...] compromisso com a solução pacífica dos conflitos; [...] proteção do meio ambiente; e [...] à igualdade de direitos” (2007, p. 145).

Conforme as Nações Unidas (1999), Cultura de Paz tem como objetivos: resolver conflitos; promover a democracia, os direitos humanos e as liberdades fundamentais; formar consenso para resolver controvérsias; auxiliar no desenvolvimento humano, econômico e social sustentável; promover a autonomia feminina; proteger as crianças; garantir a divulgação de informações; aumentar a transparência da prestação de contas públicas; eliminar o racismo; incentivar a compreensão, tolerância e solidariedade;

³ Para visualizar a busca acessar:

<https://scholar.google.com.br/scholar?q=%22cultura+de+paz+no+brasil%22&hl=pt-BR&lr=lang_pt&as_sdt=0,5&as_vis=1>

e o respeito a outros povos. E os órgãos responsáveis por implementar tais iniciativas são: educação, governos, sociedade civil, e os meios de comunicação.

Quadro 1: Estudos para Paz propostos por John Galtung (1996)

Tipos de Violência	Descrição	Origem	Contraposição	Intervenção Prática
Direta	Agressor e vítima visíveis	Agressões Assassinatos Guerras Intolerância Fala hostil	Atendimento as necessidade de sobrevivência: identidade, liberdade, e bem-estar.	Como é legitimada e naturalizada pela violência cultural, exige-se ações na identidade cultural.
Cultural	Agressor e vítima não visíveis	Discursos e comportamentos sociais. Crenças	Legitimação da paz por meio da ciência, arte, religião, instituições de ensino e plataformas digitais.	Comunicação Não Violenta – CNV Comunicação Educativa Diálogos Reflexões Desenvolver atitudes e valores dentro da ética e da moral.
Estrutural	Injustiças sociais como fome e desemprego	Desigualdades (raciais, regionais, sexuais, educacionais, econômicas) Preconceitos Homofobias	Revisão de conceitos com interações, solidariedade e inclusão.	Efetivação dos Direitos Humanos

Fonte: Adaptado pela autora baseado em (GALTUN, 1996; FRANCO, 2021)

3 CULTURA DE PAZ E OS VALORES

Para Santos (2019), a Cultura de Paz é manifestada por meio da Paz Individual, Social e Ambiental, sendo portanto multifacetada e expansiva. Também sendo ampla, integrada, expansiva, inter-relacionada e transcendente as áreas de conhecimento e por consequência transdisciplinar (SALLES FILHO, 2016).

O esquema de como a Cultura de Paz se relaciona com os aspectos individuais, sociais e ambientais pode ser visualizados na Figura 1.

Figura 1- Inter-relações da Cultura de Paz



Fonte: elaborado pela autora baseado em (SALLES FILHO, 2016; SANTOS, 2019)

Santos (2019), considera que a humanidade depende de controles comportamentais, e a cultura faz uma ponte para estes exteriorizarem e interiorizarem experiências conforme o contexto. E na ausência de padrões culturais de valores, seria inviável a existência, sendo dependente da cultura para sua completeza e aprendizagem de comportamentos, beneficiando os interesses públicos e sociais. Pelo fato de ser estabelecida e construída, vem a necessidade apropriação, entretanto mais no sentido de pertencimento do que de posse. Pois “Para construir uma Cultura de Paz é preciso mudar atitudes, crenças e comportamentos, até se tornar natural resolver os conflitos de modo não violento (por meio de acordos) e não de modo hostil.” (GALTUNG, 2006, p. 96 *apud* SANTOS 2019, p. 156). E isso envolve os ambientes familiares, acadêmicos e comunitários. Já para Diskin (2010) envolve a sociedade e o Estado.

O autor ainda comentou que a Cultura de Paz pode ser promovida por meio de “[...] valores universais como a justiça, a tolerância, a liberdade e a solidariedade.” (SANTOS, 2019, p. 157) E “Para tanto, os organismos e as empresas procuram usar o gerenciamento participativo, a união da efetividade masculina com a afetividade feminina e, no tratamento dos conflitos, a mediação e o diálogo com o empenho e o esforço para que haja a compreensão mútua.” Estando diretamente ligas a políticas de desenvolvimento para melhora da qualidade de vida e ambiental, baseados na cooperação. As Nações Unidas (1999, s/p) divulgaram um documento que reforma a necessidade do desenvolvimento de valores:

Art. 1º Uma Cultura de Paz é um conjunto de **valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida** baseados: a) No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; b) No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos; c) que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional; d) No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; e) No compromisso com a solução pacífica dos conflitos; f) Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; g) No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento; h) No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; i) No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão opinião e informação; j) Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz.

Art. 2º O progresso até o pleno desenvolvimento de uma Cultura de Paz se conquista através de **valores, atitudes, comportamentos e estilos de vida voltados ao fomento da paz entre as pessoas**, os grupos e as nações. (Grifo da autora)

Ainda comenta sobre a responsabilidade estar sobre a educação, os governos, a sociedade civil, os meios de comunicação, além das Nações Unidas, bem como:

[...] os pais, os professores, os políticos, os jornalistas, os órgãos e grupos religiosos, os intelectuais, os que realizam atividades científicas, filosóficas, criativas e artísticas, os trabalhadores em saúde e de atividades humanitárias, os trabalhadores sociais, os que exercem funções diretivas nos diversos níveis, bem como as organizações não-governamentais (NAÇÕES UNIDAS, 1999, s/p).

De modo que é possível associar a Cultura de Paz aos valores e a moralidade, uma vez que podem ser trabalhadas de modo conjunto e proporcionando maior completeza quando aplicados em projetos acadêmicos para formação de competências, especificamente na dimensão dos valores quando se parte da Teoria do CHA em que uma competência é formada por Conhecimentos, Habilidades e Atitudes - CHA.

4 CULTURA DE PAZ NO BRASIL

A Cultura de Paz no Brasil veio por intermédio de algumas leis a partir do ano de 1996. A partir de então foram criadas outras leis para reafirmação das anteriores. O Quadro 2, lista as iniciativas brasileiras, bem com as descrições de como específicas da Cultura de Paz no Brasil.

Quadro 2: Leis Brasileiras sobre a Cultura de Paz

Lei	Art. /ano	Cultura de Paz
Lei n. 9.394/1996	12	X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
Plano Nacional de Educação		Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
Lei 13.185/2015	4	VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;
Lei n. 13.663/2018	Único	IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (<i>bullyin</i>), no âmbito das escolas; X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.” (NR)

Fonte: elaborado pela autora com base nas leis brasileiras

Quanto a inserção da Cultura de Paz no Ensino Superior no Brasil, existe o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEHDH que possui parceria com a Educação para Paz. Em que ressalta a importância da Cultura de Paz:

A legislação [...] ressalta a necessidade de os instrumentos de comunicação afirmarem compromissos previstos na Constituição Federal, em tratados e convenções internacionais, como a cultura de paz, a proteção ao meio ambiente, a tolerância e o respeito às diferenças de etnia, raça, pessoas com deficiência, cultura, gênero, orientação sexual, política e religiosa, dentre outras (BRASIL, 2007, p. 54)

O programa visa apoiar as Instituições e de Ensino Superior, especialmente quanto a divulgação e reforço dos Direitos Humanos. Incluindo: o incentivo de inserção em projetos pedagógicos, matrizes curriculares, e extra curriculares; incentivar a expansão da oferta de pós-graduações em Direitos Humanos, bem como promover pesquisas; intervir na sociedade civil por meio de projetos de extensão, combate à pobreza, violência e Direitos Humanos; promover a Cultura de Paz em ambientes gestores utilizando a mediação de conflitos, a adesão em conselhos, fóruns, comitês e políticas públicas; e em espaços acadêmicos de convivência, para promover a ética, respeitar a diversidade, democracia e igualdade (LEITE, 2021).

Para Salles Filho (2016) as pesquisas sobre Cultura de Paz no Brasil ainda estão fragilizadas, sendo consideradas por alguns como utópicas, inespecíficas, com falta de base e profundidade teórica, e como resultado se reflete em ações ingênuas. Embora o autor considere justas algumas destas pressuposições, prefere lembrar que o tema da paz possui pelos uma década de trabalho no Brasil. Além disso, vê necessidade e de implantação e reconhecimento no Ensino Superior, nas pesquisas e nos projetos de extensão. Afirma ainda que podem ser realizadas diversas integrações entre Cultura de Paz e os objetivos educacionais, uma vez que existem muitas possibilidades da Cultura de Paz ser construída no espaço acadêmico, no entorno familiar, em comunidades, nos municípios e no país. De modo que quanto maior a ampliação do campo de influência, maior será o investimento, os usos de recursos humanos de organização. Sendo necessário investigar as causas das problemáticas humanas e sociais, para compreender o contexto, prevenir futuros conflitos e promover a regeneração das relações. Para construir e reconstruir a cultura pautada nos valores e percepções humanas locais e universais para melhor vivência individual e convivência coletiva.

A Cultura de Paz é construída “[...] entre variantes objetivas, subjetivas e interobjetivas” Salles Filho (2016, p. 50). Podendo interferir em padrões de convivência, na construção de moral e da ética, nos debates, resultando na transversalidade entre escola, família e comunidade. Mas seria possível somente por meio da comunicação, humildade, tolerância, dos valores e do respeito, resultando em uma convivência pacífica. Estando portanto mais associada a subjetividade e isenta de uma única certeza ou verdade, uma vez que vem da necessidade de aceitar as diferenças e resolver conflitos. Todavia também pode ser objetiva pelo uso das operações cognitivas como a reflexão, a partir da racionalização e da emoção.

5 APLICAÇÕES PRÁTICAS DA CULTURA DE PAZ

O estudo de Cemin e Miguel (2021) procurou por similaridades entre os temas de bem-estar, como: Cultura de Paz, direitos humanos, meditação e *yoga*, disponibilizado em um curso de extensão. O propósito da iniciativa foi diminuir o desânimo, o estresse e a perda de significado, no ambiente acadêmico. Como resultado, por meio da observação de conversas percebeu-se que o programa contribuiu de modo positivo, promovendo a Cultura de Paz, da sociabilidade, da empatia, tendo em consonância o equilíbrio socioambiental e psicofísico. Posteriormente foi dada sequência com o Projeto 2 e 3 com oficinas, informações teóricas, e rodas de conversa, nas quais foi trabalhado a visão holística da paz associada aos Direitos Humanos, por meio da cultura, comunicação não violenta, economia, e de vínculos associativos. O público era composto por discentes, docentes e egressos do sistema prisional.

Para os pesquisadores as similaridades entre Cultura de Paz, meditação, *yoga* e Direitos Humanos é o combate a Cultura de Morte e a violência. E estes são considerados construções humanas e patrimônios culturais criados para defender a vida, o equilíbrio físico e mental, promovem a justiça social e a saúde, funcionando como redutores de mal estar por auxiliar no autoconhecimento, na compreensão corporal e na interação social. Uma vez que para a antropologia a construção do corpo ocorre com influências sociais e culturais (CEMIN; MIGUEL, 2021).

Para Salles Filho (2016), a Cultura de Paz oferece possibilidades de mudança para a sociedade, entretanto, eventos de grandes proporções envolvendo muitos países ou a oferta de serviços por municípios como: exames, emissão de documentos ou corte e cabelo seriam apenas iniciativas isoladas que não atenderiam a demanda da construção de uma Cultura de Paz. Para ele o que funcionaria de fato, seriam ações cotidianas planejadas em espaços educativos. Por meio de atividades práticas e reflexivas.

Ademais, Cemin e Miguel (2021) descrevem que a Cultura de Paz pode assumir diversas cosmovisões conforme diferentes abordagens. Entretanto interliga-se com a Economia, os Direitos Humanos, a Democracia, a Ecologia, a igualdade feminina, o desarmamento e a não violência. Explicitam que o desenvolvimento se deu por meio da sensibilidade, imaginação, empatia e da subjetividade, apoiadas na Filosofia, Ciência Política e na Educação, além a Lei de Diretrizes e Bases – LDB. Portanto a Cultura de Paz está em harmonia com o senso comum e os conhecimentos científicos. Por outro lado, um dos signos da Cultura de Paz é tentar solucionar conflitos e violências, ou seja, é um intervenção para atender uma necessidade social para combater guerras físicas, emocionais e culturais.

Em contrapartida, uma fragilidade destacada por Salles Filho (2016) é que a Cultura de Paz no Brasil ainda é relativamente nova, com carência de um conhecimento teórico e sistematizado, mas que não impede as práticas educativas, os projetos e pesquisas em torno do assunto, resultando em uma Cultura de Paz autossustentável, ainda que a longo prazo. Mas cada pessoa pode individualmente ser um incentivador e propagador de uma Cultura de Paz, uma vez que o compromisso com a paz está acima das teorias. Pois as práticas da Cultura de Paz envolvem “[...] elementos culturais, lúdicos, emocionais, dialógicos, críticos e cooperativos.” Possível por intermédio do aprimoramento de práticas de convivência humanizadas e saudáveis.

O autor ainda comenta sobre o Programa de educação em Valores Humanos – PEVH e o Programa Vivendo Valores em Educação – VIVE, com no desenvolvimento de valores humanos, comunicação, e habilidades socioemocionais, contendo metodologia própria e materiais de apoio. O primeiro, foi desenvolvido na Índia, abrange o Ensino Superior, e é adaptado ao local em que é aplicado. Já o segundo,

é sediado na Suíça, foi traduzido para diversas línguas e é utilizado no Brasil (SALLES FILHO, 2016). Então sugere que para criação de uma Cultura de Paz sejam utilizados recursos como: redes de colaboração, iniciativas locais para reduzir desigualdades, promoção de um clima positivo, uso de corporeidade e ludicidade no ensino, e criar conscientizações por meio do diálogo, da humanização e da solidariedade para formar uma rede auxiliando no desenvolvimento da humanidade e incentivando práticas restaurativas. Pois seriam possibilidades concretas para tal, uma vez que a Cultura de Paz está fundamentada na intersubjetividade das relações interpessoais e individuais.

Outras iniciativas práticas de Cultura de Paz no Brasil foram: Programa Gente que faz Paz (2005) apontado por Santos (2019), Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos (2016) comentado por (LEITE, 2021). O que demonstra a pesar de poucos estudos divulgados uma movimentação que têm produzido frutos a serem valorizados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Cultura de Paz, assim como outras iniciativas isoladas são insuficientes para resolver todos os conflitos e necessidades humanas. Além disso, seria utópico pensar em uma perfeita e completa paz, uma vez que é aconselhável reconhecer que a humanidade é violenta e necessita-se de paz. E que a Cultura de Paz parte da necessidade de resolver conflitos. Por outro lado, é um recurso para ser trabalho a transdisciplinaridade para aproximação entre outras áreas do conhecimento e de uma convivência respeitável e inclusiva.

No Brasil ainda necessita-se de maiores estudos referente a Cultura de Paz, entretanto ainda é possível desenvolver algumas iniciativas transdisciplinares neste sentido. A promoção de da Cultura de Paz é um movimento que se inicia individualmente e se expande para o contexto social mais amplo, como família, trabalho, escola, município, estado e país. Além disso envolve vários atores e recursos teóricos, físicos, temporais e financeiros.

Como os Projetos de Cultura de Paz têm produzido resultados relevantes para melhoria do convívio dentro dos valores, da ética e da moral, pressupõe-se que estes merecem atenção e reflexão como parte das ferramentas educacionais para as instituições de ensino brasileiras.

REFERÊNCIAS

ADAMS, D. **Definition of culture of peace**. 2005. Disponível em: <<http://www.culture-of-peace.info/copoj/definition.html>>. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. PNEDH**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2003.

BRASIL. **Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2007. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>>. Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL, Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 do Congresso Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 13 set, 2021.

BRASIL, Lei n. 13.185 de 6 novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm> Acesso em: 13 set, 2021.

BRASIL, Lei n. 13.663 de 14 de maio 2018 do Congresso Nacional. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13663.htm> Acesso em: 13 set, 2021.

CEMIN, Arneide Bandeira. MIGUEL, Vinicius Valentin Raduan. “Cultura de Bem estar” na extensão universitária: yoga, paz, e direitos humanos – o que há em comum? **Revista Conexão**, Universidade Federal de Rondônia – EEGP, v. 17, n. 1, 2021. Disponível em: <<https://revistas.uepg.br/index.php/conexao/article/view/17361>> Acesso em: 13 set, 2021.

DISKIN, Lia. Cultura de paz: uma política inadiável. Jornal ConPAZ da Assembleia Legislativa de São Paulo, São Paulo, 2010.

FRANCO, Bruna Mello. **Linguagem como instrumento de legitimação da violência cultural**: discussão teórica a respeito de uma fala do Pastor Silas Malafaia sobre a “ideologia de gênero” nas escolas sob a ótica das tipologias de violência propostas por Johan Galtung1. XV Conferência Brasileira da Comunicação Cidadã, Mídia Cidadã, 2020-2021, de 22 a 24 de junho de 2021, na modalidade online – realizada AB-PCOM – Associação Brasileira de Pesquisadores e Comunicadores em Comunicação Popular, Comunitária e Cidadã e UNESP – Universidade Estadual Paulista / FAAC – Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, Departamento de Comunicação. Disponível em: <<https://abpcom.com.br/wp-content/uploads/2021/07/GT2-BrunadeMelloFranco.pdf>> Acesso em: 13 set, 2021.

GALTUNG, Johan. **Peace by Peaceful Means: Peace and Conflict, Development and Civilization**. London: Sage, 1996.

GALTUNG, Johan. Três formas de violência, três formas de paz. A paz, a guerra e a formação social indo-europeia. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. Coimbra, v. 71, p. 63-75, 2005. Disponível em: <<https://bit.ly/2I9KSya>>. Acesso em: 13 set, 2021.

GALTUNG, Johan. **Transcender e transformar**: uma introdução ao trabalho de conflitos. São Paulo: Palas Athena, 2006.

LEITE, Kalinca G. O papel multiplicador do ensino superior na consolidação dos Direitos Humanos. Revista Científica Semana Acadêmica, ed. 204, v. 9, 2021. Disponível em: < <https://semanaacademica.com.br/artigo/o-papel-multiplicador-do-ensino-superior-na-consolidacao-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 20 set, 2021.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz**. A/RES/53/243. 06 out. 1999. Comitê Paulista para a Década da Cultura de Paz. Um Programa da Unesco 2001-2010. Disponível em: < http://www.comitepaz.org.br/dec_prog_1.htm> Acesso em: 29 set, 2021.

SALGADO, Luciana S; SILVA, Helena B. Gênese discursiva da formula ‘cultura de paz’. Revista **Acta Scientiarum**. Maringá, v. 36, n. 2, p. 131-137, apr. Jun. 2014. Disponível em: < https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciLangCult/article/view/22567/pdf_18> Acesso em: 20 set, 2021.

SALLES FILHO, Nei A. **CULTURA DE PAZ E EDUCAÇÃO PARA A PAZ**: olhares a partir da teoria da complexidade de Edgar Morin. Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG/PR, Ponta Grossa, 2016. Disponível em: <<https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/1211>> Acesso em: 29 set, 2021.

SANTOS, Fábio. Os desafios dos direitos humanos e da cultura de paz no brasil contemporâneo. **Revista Textura**, Governador Mangabeira-BA, v. 13, n. 22, p. 150-161, jul. – dez., 2019. Disponível em: < <https://textura.famam.com.br/textura/article/view/394> > Acesso em: 29 set, 2021.